

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A N° 1295/2018**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011 de 18/10/2011, nesta data,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores **JOZENEIDI COSTA MACHADO** (Presidente), **ADALBERTO DOS SANTOS FURTADO JUNIOR** (Secretário), **LUCIANO MACIEL RIBEIRO**, **LUCIA REGINA NOBRE** e **TIAGO PIVETTA SEVERO**, para atuar na Comissão de Análise das Prestações de Contas dos Convênios e Contratos firmados com as Fundações de Apoio da FURG.

Art. 2º - Caberá à Comissão, juntamente com os fiscais de cada convênio, realizar a análise das prestações de contas encaminhadas pelas Fundações de Apoio nos termos do que estabelece o art. 17 da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2017 - PROPLAD (PROPLAD, PROGRAD, PROEXC e PROPESP).

Art. 3º - As reuniões para análise da documentação serão agendadas pela Presidente da referida Comissão, assim que recebidas as prestações de contas na Diretoria de Planejamento - DIPLAN. Será estabelecido um calendário com o cronograma das reuniões.

Art. 4º - A decisão proferida pela Comissão será ratificada pela Diretoria de Planejamento e homologada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 5º - Estabelecer que, no impedimento do secretário designado, os serviços deverão ser absorvidos pela Diretoria de Planejamento.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigência pelo período de um ano, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração  
Em 21 de maio de 2018.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração